PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129CEP 15.773-000

DECRETO Nº 1.344/2020

De 05 de maio de 2.020

Dispõe sobre adoção, no âmbito da Administração Pública, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, etc.;

Considerando o aumento de casos do COVID-19 na região e a necessidade de reforçar as medidas de prevenção;

Considerando o Decreto nº 64.595, de 04 de maio de 2020 do Governo do Estado, que determina o uso obrigatório de máscara em todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I – nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II – no interior de:

a) – estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude o artigo 4º do Decreto nº 1.330/2020, de 23 de março de 2.020, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;

b) – em repartições públicas municipais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

Art. 2º. O descumprimento das determinações constantes no artigo 1º deste decreto será punível com multa de duas vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) que atualmente corresponde a R$ 55,20 (cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), sem prejuízo da responsabilização criminal disposta nos artigo 268 e 330 do Código Penal.

Parágrafo único. No caso de reincidência no descumprimento das determinações impostas, a multa será aplicada em dobro, até o limite estabelecido pelo inciso III, do artigo 112 da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor a partir de 07 de maio de 2020.

Nova Canaã Paulista, 05 de maio de 2.020

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA